

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cria o Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, na Secretaria Municipal de Educação, diretamente subordinado ao Titular daquela Pasta, com a finalidade de propiciar a utilização de novas tecnologias no processo pedagógico e a reconstrução da História do Ensino em Natal, com vistas ao aperfeiçoamento técnico-pedagógico dos profissionais da educação, reunindo, sistematizando e disponibilizando informações educacionais.

Art.2º. O Centro de Referência em Educação deverá:

I – reunir, em espaço especialmente projetado para esse fim, acervos físico e virtual com documentos selecionados e organizados para que sejam disponibilizados aos profissionais da rede municipal de ensino;
II – organizar locais para exposições ambientais multimídia, espaços culturais e para formação dos educadores;

Art.3º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a adoção das medidas necessárias para a efetiva implantação do Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art.5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 28 de novembro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO